



Exma. Senhora
Chefe do Gabinete de S. Exa. o
Secretário de Estado dos Assuntos Parlamentares
Dra. Marina Gonçalves
Palácio de S. Bento (AR)
1249-068 LISBOA

SUA REFERÊNCIA

SUA COMUNICAÇÃO DE

NOSSA REFERÊNCIA

DATA

N.º: 989/2018

16-07-2018

ENT.:

PROC. N.º: 2.7/2017.9

ASSUNTO: Resposta à Pergunta n.º 623/XIII (3.ª) “Necessidade de Obras Urgentes na Escola EB2/3 de Vidago”.

Cara Marina,

Encarrega-me S. Exa. o Ministro da Educação de lhe remeter a resposta à Pergunta n.º 623/XIII (3.ª) “Necessidade de Obras Urgentes na Escola EB2/3 de Vidago”.

A Escola Básica de Vidago, estabelecimento do Agrupamento de Escolas Fernão de Magalhães, Chaves, é um estabelecimento com os três ciclos do ensino básico que entrou em funcionamento no ano 2000 e evidencia as patologias próprias do decurso do tempo sem que, todavia, estejam identificados pelos serviços do Ministério da Educação problemas suscetíveis de comprometer a segurança de alunos, professores e pessoal não docente ou de pôr em causa a qualidade do projeto educativo desenvolvido pela escola.

As coberturas da escola constituídas por placas de fibrocimento totalizam uma área de 2 152 m² as quais, quer no levantamento, quer na monitorização efetuados em execução da Lei n.º 2/2011, de 9 de fevereiro, não evidenciam desgaste que constitua perigo de libertação de partículas ou perigosidade para a saúde humana.

Sendo necessário considerar a modernização deste estabelecimento de ensino, deve referir-se que o XIX Governo Constitucional não acautelou, nas negociações do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, a criação de uma fonte de financiamento que permitisse desenvolver essa operação.

De facto, o mapeamento dos investimentos em escolas do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário inscrito nos Pactos para o Desenvolvimento e Coesão Territorial dos Programas Operacionais Regionais do Acordo de Parceria PORTUGAL 2020, celebrados na vigência do XIX Governo, não incluiu a modernização desta escola na Prioridade de Investimento 10.05, o que impede, neste momento, a mobilização de fundos comunitários para este efeito.

A este respeito deve referir-se que as dotações exíguas para investimentos em escolas públicas quando comparadas com os quadros comunitários anteriores, passando dos 2 200 milhões de euros do período 2007-2013 para os 350 milhões de euros para o período 2014-2020 – circunstância da exclusiva responsabilidade do XIX Governo que conduziu as negociações com a Comissão Europeia – constringem a capacidade do País de concluir a modernização da rede de edifícios escolares, especialmente naqueles com oferta educativa do 2.º e 3.º ciclos do ensino básico e do ensino secundário, o que obriga ao recurso, consideravelmente mais limitado, às dotações do Orçamento do Estado

Esta circunstância não obsta a que o Ministério da Educação esteja empenhado na criação das condições que permitam modernizar as instalações desta escola, dotando-se das condições necessárias ao desenvolvimento, com qualidade acrescida, do seu projeto educativo.

Com os melhores cumprimentos, *e elevada estima*

A CHEFE DO GABINETE,

Inês Ramires

Inês Ramires